



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2021

DISPENSA Nº 045/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº091/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELÁDIO FIRMINIO FILHO.

Pelo Presente Instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 18.094.839/0001-00, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56 – Centro, Ibertyoga, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Marcelo Pires Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº M-3.048.476 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **ELADIO FIRMINIO FILHO 00175748624**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 26.883.551/0001-34, estabelecida na cidade de Ibertyoga-MG, na Rua Eduardo Fagundes do Nascimento, nº245, Bairro Areão, CEP: 36.225-000, daqui por diante designada **CONTRATADA**, portador da Cédula de Identidade nº: MG-6.884.420 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 001.757.486-24, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar Nº091/2021, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 0118/2021, Dispensa nº 045/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO Nº 091/2021**, em função de pedido formal apresentado pela **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº091/2021**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **DISPENSA 045/2021**. A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Ricardo Rodrigo do Nascimento Firminio 



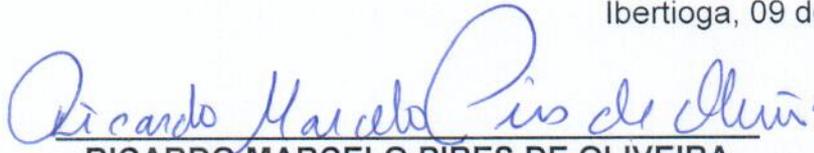
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

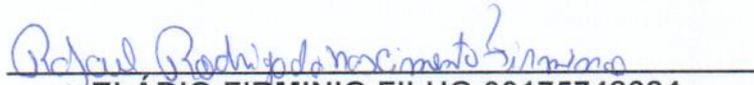
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável o site oficial do Município. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibertioga, 09 de Novembro de 2021.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ELÁDIO FIRMINIO FILHO 00175748624

TESTEMUNHAS: 
NOME: _____
CPF: 102.639.436.82

NOME: 
CPF: 112.095.926-81